



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS REFERENTES AO PREGÃO Nº 04/2013

PERGUNTA 1:

· Trata-se de exigência contida no subitem 19.2 do Anexo I – Termo de Referência, conforme abaixo:

“19.2 - Deverá ser apresentada declaração de que o desconto oferecido incidirá sobre as tarifas promocionais, sempre que ocorrer, excluídas as taxas de embarque;

Ocorre que o julgamento desta licitação se dará pelo menor valor do agenciamento ofertado pela licitante em reais (R\$). A declaração exigida logo acima não condiz com a regra do edital, pois cita oferta de desconto. Desta forma, solicitamos que seja verificada a exclusão desta exigência em virtude da nova regra implantada desde a IN 07 de 24/08/2012.

PERGUNTA 2:

Gostaria de esclarecer o valor a ser preenchido do campo do comprasnet. Devemos colocar apenas o valor unitário do Agenciamento, ou o valor global anual exemplo: R\$ 9.236.640,00?

RESPOSTA 1:

Com relação ao item 19.2 do Termo de Referência (Anexo I do respectivo Edital) - *Deverá ser apresentada declaração de que o desconto oferecido incidirá sobre as tarifas promocionais, sempre que ocorrer, excluídas as taxas de embarque;*

Favor desconsiderarem este item.

O julgamento desta licitação se dará pelo **Menor Valor Global**.

RESPOSTA 2:

O valor que deverá ser lançado no COMPRASNET será o Valor Global Anual, devendo o Valor Unitário ser preenchido apenas na proposta de preços.

EDUARDO MIRANDA LOPES
Pregoeiro